

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES**ATA Nº. 02/2019 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S**

Publicação Nº 222354

**ATA Nº. 02/2019 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S**

Às nove horas (09:00) do dia dois (02) do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), o auditório da Unidade da Rede Cidade na cidade de Nova Venécia/ES, reuniu-se de forma conjunta a Assembleia Geral extraordinária e a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – Cim Norte/ES, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Norte/ES, Sr. Mário Sérgio Lubiana, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos. Não havendo comunicações para registro, passou a palavra à Superintendente Executiva para a leitura da ata da reunião anterior ocorrida em 21/03/2019, a qual foi previamente encaminhada por e-mail a todos os entes consorciados, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Em seguida foi lida e aprovada a ordem do dia proposta na convocação sem a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações. **Item 01 – Relatório referente a suspensão do município de São Mateus/ES, e judicialização da cobrança de valores do Contrato de Programa devido pelo município:** Explanado pela superintendente executiva do consórcio sobre a situação do município de São Mateus/ES, em relação a ausência de contratos de programa para o exercício financeiro de 2018, e, a celebração do contrato de rateio para o exercício de 2019 firmado em 14 de janeiro de 2019, sem o devido repasse financeiro até a presente data e relatado também da celebração do contrato de programa para custeio da Unidade Cuidar Norte para o exercício de 2019, firmado em 18 de abril de 2019. Considerando conforme deliberado pela última Assembleia Geral do CIM NORTE/ES, o ente consorciado teve a suspensão de todas as atividades junto a este Consórcio pelo período de quinze dias, entretanto, com a assinatura do contrato de programa e parecer emitido pelo jurídico do município pela viabilidade de negociação do débito junto a este consórcio público, e considerando o teor do OFÍCIO/SEMUS/GAB/Nº 0137/2019, no qual o município de São Mateus apresenta

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



“Uma visão, uma meta, municípios unidos por um norte fortalecido”

justificativas e ao final solicita ao CIM NORTE autorização para o pagamento da dívida existente do ano anterior, no valor total de R\$ 645.041,14, por meio de parcela única com vencimento em 31/03/2020. O assunto foi colocado em discussão e o município de São Mateus assumiu o compromisso de manter em dia os repasses do contrato de rateio/2019 e do contrato de programa/2019, e encerrada a discussão foi colocado o assunto em votação e aprovado por unanimidade as seguintes deliberações: a) revogar a decisão adotada na Assembleia Geral anterior, no tocante ao ajuizamento da cobrança dos valores devidos pelo município de São Mateus; b) aprovar ad referendum a decisão do presidente do cancelamento da suspensão dos serviços aplicada ao município de São Mateus, tendo por justificativa a celebração entre o consórcio e o município de São Mateus do contrato de rateio/2019 e do contrato de programa/2019; c) aprovar a celebração entre o consórcio e o município de São Mateus de termo de confissão de dívida, no valor de R\$ 645.041,14, fixando a data de 31/03/2020 como data limite para o pagamento da dívida de São Mateus, referente a gestão associada de serviços públicos decorrentes do projeto denominado REDE CUIDAR; d) que seja aplicada a suspensão dos serviços de saúde aos municípios consorciados, sempre que o atraso no cumprimento das parcelas financeiras do Contrato de Rateio e ou Contrato de Programa ultrapassar 90 (noventa) dias de atraso. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais vez aos presentes e declarou encerrados os trabalhos as 12h 45min., e eu, Risonete Maria Oliveira Macedo, Superintendente Executiva do CIM NORTE/ES lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes assinaram a lista de presença.

Risonete Maria Oliveira Macedo
Superintendente Executiva

Mário Sergio Lubiana
Presidente

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com